

**De:** União dos Sindicatos do Distrito Braga <[usbraga@gmail.com](mailto:usbraga@gmail.com)>

**Enviada:** 5 de dezembro de 2023 14:23

**Para:** Comissão 1ª - CACDLG XV <[1CACDLG@ar.parlamento.pt](mailto:1CACDLG@ar.parlamento.pt)>

**Assunto:** Apreciação aos Projectos n.º 964/XV/2.ª (PCP) e n.º 965/XV/2.ª (PCP)

Ex.mos Sres.

Junto enviamos nossa apreciação aos Projectos **n.º 964/XV/2.ª (PCP)** e **n.º 965/XV/2.ª (PCP)**  
Com os melhores cumprimentos,

Raquel Gallego

--



#### **USB /CGTP-IN**

União dos Sindicatos do Distrito de Braga | CGTP-IN

Rua dos Biscaínhos, 81/87

4700-415 Braga

Portugal

**Telefone:** +351 253 217867

**Móvel:** +351 96 4248177

**Fax:** +351 253 217877

**E-mail:** [usbraga@gmail.com](mailto:usbraga@gmail.com)

**Webpage:** <http://uniaosindicatosbraga.blogspot.pt/>

**Precisa mesmo de imprimir? Decida a favor do Ambiente!**

#### **- Confidencialidade -**

Este email, e qualquer ficheiro anexo ao mesmo, contém informação de carácter confidencial e exclusivamente dirigida ao(s) seu(s) destinatário(s). É proibida a sua divulgação, cópia ou distribuição a terceiros sem a prévia autorização, em virtude da legislação vigente. Se recebeu este email por erro, solicitamos que nos comunique de imediato por esta mesma via e proceda à sua destruição.

## Projecto n.º 964/XV/2.ª (PCP)

### Repõe o princípio do tratamento mais favorável do trabalhador (vigésima alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro)

(Separata n.º 75, DAR, de 07 de Novembro)

#### APRECIÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE BRAGA/CGTP-IN

O princípio do tratamento mais favorável é um princípio basilar do direito do trabalho enquanto direito de proteção dos trabalhadores, pelo que a sua fragilização no âmbito do Código do Trabalho de 2003, que se foi agravando nas revisões subsequentes, constituiu um dos maiores ataques aos direitos dos trabalhadores e ao próprio direito do trabalho, registados no pós-25 de abril.

Por outro lado, a criação do regime da sobrevivência e caducidade da convenção colectiva afirmou-se como uma limitação ao direito fundamental de contratação colectiva e uma inaceitável restrição à liberdade negocial das partes, na medida em que alterou decisivamente o equilíbrio de forças em qualquer negociação, ao colocar nas mãos do patronato um instrumento de pressão intencionalmente destinado a impor a vontade das empresas em detrimento dos direitos e interesses dos trabalhadores.

Estas alterações legislativas conduziram inevitavelmente ao declínio e bloqueio da contratação colectiva, com graves prejuízos para os trabalhadores.

Assim, a União dos Sindicatos do Distrito de Braga/CGTP-IN considera fundamental que se proceda à alteração da legislação laboral, de modo a mitigar o desequilíbrio existente nas relações de trabalho e em especial na negociação colectiva, estabelecer alguns equilíbrios que são inerentes ao direito do trabalho e ao exercício da liberdade e da democracia nos locais de trabalho; simultaneamente, o fortalecimento da contratação colectiva é essencial para permitir a livre fixação das condições de trabalho mais adequadas, aumentar os salários, combater a precariedade e, em geral, proteger os direitos dos trabalhadores e dos seus sindicatos.

A União dos Sindicatos do Distrito de Braga /CGTP-IN dá, portanto, o seu inteiro acordo ao presente projeto de lei, que pretende repor o princípio do tratamento mais favorável e revogar o regime da sobrevivência e caducidade da convenção coletiva, na certeza de que a sua aprovação vai contribuir para valorização do direito do trabalho e para a substancial melhoria dos direitos dos trabalhadores.

05 de Dezembro de 2023



## Projecto n.º 965/XV/2.ª (PCP)

### Revoga o regime de caducidade da contratação colectiva

(Separata nº 75, DAR, de 07 de Novembro)

#### APRECIÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE BRAGA/CGTP-IN

O regime da sobrevivência e caducidade da convenção colectiva afirmou-se como uma limitação ao direito fundamental de contratação colectiva e uma inaceitável restrição à liberdade negocial das partes, na medida em que alterou decisivamente o equilíbrio de forças em qualquer negociação, ao colocar nas mãos do patronato um instrumento de pressão intencionalmente destinado a impor a vontade das empresas em detrimento dos direitos e interesses dos trabalhadores.

Estas alterações legislativas conduziram inevitavelmente ao declínio e bloqueio da contratação colectiva, com graves prejuízos para os trabalhadores.

Assim, a União dos Sindicatos do Distrito de Braga/CGTP-IN considera fundamental que se proceda à alteração da legislação laboral, de modo a mitigar o desequilíbrio existente nas relações de trabalho e em especial na negociação colectiva, estabelecer alguns equilíbrios que são inerentes ao direito do trabalho e ao exercício da liberdade e da democracia nos locais de trabalho; simultaneamente, o fortalecimento da contratação colectiva é essencial para permitir a livre fixação das condições de trabalho mais adequadas, aumentar os salários, combater a precariedade e, em geral, proteger os direitos dos trabalhadores e dos seus sindicatos.

A União dos Sindicatos do Distrito de Braga/CGTP-IN dá, portanto, o seu inteiro acordo ao presente projeto de lei, que pretende revogar o regime da sobrevivência e caducidade da convenção colectiva, repondo o regime de denúncia que se aplicava anteriormente ao Código do Trabalho de 2003, na certeza de que a sua aprovação vai contribuir para valorização do direito do trabalho e para a substancial melhoria dos direitos dos trabalhadores.

05 de Dezembro de 2023